



Decreto N° 2753 - de 28 de Dezembro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 573, 22 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0003.2.0006-2.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	R\$	17.677,97
	R\$	17.677,97
Total da Sub-Unidade 01	R\$	17.677,97

Total da Unidade 01

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-2.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	R\$	9.436,45
2.02.01.04.122.0003.2.0008-2.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	R\$	21.494,37
	R\$	30.930,82
Total da Sub-Unidade 01	R\$	30.930,82

Total da Unidade 02

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS

2.03.01.09.272.0002.9.0102-2.500.000 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	R\$	24.609,83
2.03.01.09.271.0003.2.0013-2.500.000 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	R\$	25.845,21
	R\$	50.455,04
Total da Sub-Unidade 01	R\$	50.455,04

Total da Unidade 03

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0016-2.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$	11.280,29
2.04.01.12.361.0004.2.0017-2.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	17.511,88
2.04.01.12.361.0004.2.0019-2.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	4.964,25
2.04.01.12.122.0003.2.0016-2.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$	5.691,25
2.04.01.12.361.0004.2.0017-2.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	6.897,40
2.04.01.12.361.0004.2.0019-2.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	35.312,69
2.04.01.12.122.0003.2.0016-2.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$	1.195,16
2.04.01.12.122.0003.2.0016-2.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$	1.805,70
2.04.01.12.361.0004.2.0017-2.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	7.715,39
2.04.01.12.361.0004.2.0019-2.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	1.701,19
2.04.01.12.361.0004.2.0017-2.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	1.427,26
2.04.01.12.361.0004.2.0019-2.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	95.502,46

Total da Sub-Unidade 01

Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE CULTURA

2.04.03.13.392.0006.2.0027-2.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	R\$	3.194,40
	R\$	3.194,40
Total da Sub-Unidade 03	R\$	98.696,86

Total da Unidade 04

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.2.0034-2.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	R\$	11.609,85
2.06.02.17.512.0008.2.0033-2.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R\$	836,26
2.06.02.17.512.0008.2.0034-2.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	R\$	397,98
	R\$	12.844,09
Total da Sub-Unidade 02	R\$	12.844,09

Total da Unidade 06

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-2.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$	14.366,57
2.07.01.10.301.0007.2.0121-2.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB	R\$	6.802,11
2.07.01.10.301.0007.2.0123-2.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	R\$	3.501,08
2.07.01.10.301.0007.2.0035-2.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$	22.967,37
2.07.01.10.301.0007.2.0121-2.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB	R\$	752,50
	R\$	48.389,63

Total da Sub-Unidade 01

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.304.0007.2.0043-2.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$	4.753,99
2.07.03.10.304.0007.2.0043-2.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$	2.559,84
2.07.03.10.305.0007.2.0044-2.500.000 - 3.1.90.11.00 MAN. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$	2.868,10
2.07.03.10.304.0007.2.0043-2.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$	528,28
2.07.03.10.305.0007.2.0044-2.500.000 - 3.1.90.13.00 MAN. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$	602,30
	R\$	11.312,51

Total da Sub-Unidade 03

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA



2.07.04.10.303.0007.2.0045-2.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	- - - - - R\$	4.462,60
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	4.462,60
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	64.164,74
Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
2.08.01.20.606.0009.2.0048-2.500.000 - 3.1.90.04.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS	- - - - - R\$	7.918,35
2.08.01.20.122.0003.2.0046-2.500.000 - 3.1.90.11.00 MAN. ATIV. SEC. MEIO AMB., AGRICULTURA PECUÁRIA	- - - - - R\$	1.465,22
2.08.01.20.122.0003.2.0046-2.500.000 - 3.1.90.16.00 MAN. ATIV. SEC. MEIO AMB., AGRICULTURA PECUÁRIA	- - - - - R\$	85,95
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	9.469,52
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	9.469,52
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.10.01.08.244.0012.2.0058-2.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	- - - - - R\$	1.584,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.584,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	1.584,00
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS		
2.12.01.15.451.0011.2.0129-2.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	- - - - - R\$	8.276,73
2.12.01.15.451.0011.2.0129-2.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	- - - - - R\$	1.102,04
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	9.378,77
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	9.378,77
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	295.201,81
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	295.201,81

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	---------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 28 de Dezembro de 2023

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 28 / 12 / 2023
Assinatura do Servidor